



PARECER FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

Entidade: APAE – Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Ubatuba  
Projeto: Atendimento às pessoas com necessidades especiais  
Período: MAIO DE 2023

Em cumprimento à Lei Federal 13.019/14, às Instruções 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e às normas municipais acerca de parcerias com o Terceiro Setor, fica atestado que a APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE UBATUBA- CNPJ 65.511.156/0001-82, sediada à Rua Manoel da Cruz Barbosa nº 228 - Bairro Sumaré, Ubatuba, Estado de São Paulo, CEP 11680-000, que tem como Presidente/Responsável **Candido Osvaldo de Moura**, portador(a) do CPF/MF nº 017.942.548-03, recebeu e utilizou recurso público no mês de MAIO DE 2023 conforme demonstrado abaixo, em execução do Termo de Parceria nº 142/2019, autorizado pela Lei Municipal 1383/1994.

DESCRIÇÃO	INFORMAÇÃO
Fonte externa de recursos 1 (Municipal) – Código orçamentário	487-10.01.08.244.0017.2.033.335043.01.510000
Saldo anterior de recursos Municipal	R\$ 34.480,08
Saldo anterior de recursos próprios	R\$ 23.221,33
Recursos Municipal repassados no exercício	R\$ 59.400,00
Recursos próprios utilizados no exercício	R\$ 0,00
Receitas com aplicações financeiras no exercício	- R\$ 0,19
Despesas pagas com recursos Municipal	R\$ 32.872,47
Despesas pagas com recursos próprios	R\$ 0,00
Valores devolvidos ao Órgão Concessor	R\$ 0,00
Valores devolvidos a entidade	R\$ 0,00
Recursos Municipais autorizados ao exercício seguinte	R\$ 61.007,42
Recursos próprios autorizados ao exercício seguinte	R\$ 23.221,33

Atestamos ainda que: a) Os demonstrativos de receitas e despesas foram preenchidos adequadamente, e dentro do estabelecido pelo cronograma de desembolso; b) Os repasses foram realizados em conta bancária exclusiva, cuja movimentação ocorreu de forma adequada em relação aos pagamentos realizados pela entidade e apenas para atender o objeto da parceria, cujos valores foram corretamente declarados nas peças contábeis integrantes da prestação de contas; c) Os documentos fiscais apresentados na prestação de contas possuem em seus originais carimbo de identificação contendo o tipo de repasse, o órgão/entidade repassador a que se referem, mostrando-se válidos, adequados e sem informações que conflitem com o declarado na prestação, porém não informa o número do ajuste; d) A entidade efetuou o pagamento dos encargos trabalhistas referente aos funcionários alocados ao convênio, porém não apresentou nota explicativa referente aos rateios; e) Foram pagos nesse período as despesas com os encargos DARF INSS e DARF PIS, referente aos meses de março e abril de 2023, essas despesas foram consideradas adequadas, pois estão aprovadas no plano de trabalho e as mesmas não foram utilizadas anteriormente; f) Foram pagos nesse período as despesas com os encargos de FGTS, referente aos meses de fevereiro e março e abril de 2023, essas despesas foram consideradas adequadas, pois estão aprovadas no plano de trabalho e as mesmas não foram utilizadas anteriormente; g) A despesa com o encargo DARF IR excedeu em R\$ 49,49 (quarenta e nove reais e quarenta e nove centavos) quanto ao aprovado no plano de trabalho, recomendamos a secretaria gestora que solicite a devolução desse valor; h) A Nota Fiscal de Serviço nº 097079 – Sodexo Pass do Brasil referente ao vale alimentação, excedeu em R\$ 56,19 (cinquenta e seis reais e dezenove centavos), sugerimos a secretaria gestora que solicite a devolução desse valor; i) Foi contratado no dia 19 de abril de 2023, uma faxineira, porém esse serviço não está aprovado no plano de trabalho, recomendamos que seja solicitado a devolução R\$ 561,00 (quinhentos e sessenta e um reais); j) O pagamento da funcionária Elenice Pereira da Silva referente a auxiliar de limpeza foi excedido em R\$ 658,00 (seiscentos e cinquenta e oito reais) recomendamos que seja solicitado a devolução desse valor; k) A despesa com os encargos DARF INSS excedeu em R\$ 2.723,16 em relação ao aprovado no plano de trabalho, sugerimos a secretaria gestora que solicite a devolução desses valores; l) A entidade possui um saldo a ser restituído no valor de R\$ 61.007,42 (sessenta e um mil, sete reais e quarenta e dois centavos), porém o mesmo não foi aplicado; h) Os documentos fiscais são válidos;

**CONCLUSÃO:** Tendo em vista o acima relatado, esta Secretaria Municipal de Fazenda, de acordo com o Art. 72. da Lei Federal 13.019/2014 e alterações, considera **IRREGULAR**, a documentação constante na prestação de contas do mês de MAIO DE 2023, em 14/06/2023 às 15h10, no que tange às questões financeiras, contábeis, orçamentárias e fiscais, e com relação às despesas realizadas, as mesmas estão em conformidade com o informado na prestação de contas (demonstrativos e peças contábeis) e **ESTÃO PARCIALMENTE EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO** do Plano de Trabalho, restando um saldo de recurso público R\$ 61.007,42 (sessenta e um mil, sete reais e quarenta e dois centavos) e um saldo de recurso próprio R\$ 23.221,33 (vinte e três mil, duzentos e vinte e um reais e trinta e três centavos).

Folha N° 110  
Proc N° 6779/23  
/20 Rub



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

Sugere-se que a secretaria gestora notifique a entidade para que devolva o valor de **R\$ 4.047,84** (quatro mil e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) excedidos nesse período e justifique o saldo não utilizado.

Ubatuba, 01 de setembro de 2023.

**BENEDITO ALTAIR DOS SANTOS**  
Secretário Adjunto de Fazenda e Planejamento

Folha Nº	111
Proc Nº	6779/23
/ / 20	Rub



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

## PARECER MENSAL FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

PRESTAÇÃO DE CONTAS POSSUI:	SIM	Obs	NÃO
Ofício de instrução da prestação de contas	X		
Demonstrativo de conciliação bancária	X		
Demonstrativo de memória de cálculo de rateio de despesas	X		
Demonstrativo de execução de contrapartidas	X		
Demonstrativo de cálculos de rescisões	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de despesas com recursos humanos	X		
Demonstrativo de despesas com contratações de terceiros	X		
Demonstrativo de despesas com compras	X	Sem movimentação	
Demonstrativo consolidado de movimentação financeira	X		
RP 10 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo	X		
Balancetes de receitas e despesas do projeto			X
Relatório de execução do objeto no período	X		
Relação de pessoas atendidas/participantes do projeto	X		
Comprovantes de despesas em ordem cronológica	X		
Extratos bancários das contas movimentadas pelo projeto	X		
Termo de encerramento da prestação com URL			X

Folha N° 112  
Proc N° 6779/23  
/ 70 Rub 8

DOCUMENTOS FISCAIS APRESENTADOS:	Fls	R\$	Obs.	OK
Recibo de Salário ref. 04/2023 – Roberta Cezario de Carvalho	57	R\$ 2.029,00	Educador Social	Sim
Recibo de Salário ref. 04/2023 – Elenice Pereira da Silva	58 - A	R\$ 2.173,00	Aux. de Limpeza – Excedeu em R\$ 658,00	Sim
Recibo de Salário ref. 04/2023 – Allison Vinicius Fernandes	58 - B	R\$ 2.201,00	Aux. Administrativo	Sim
Recibo de Salário ref. 04/2023 – Diane Kusahara da Silva	58 - C	R\$ 3.091,00	Secretária	Sim
Recibo de Salário ref. 04/2023 – Fernando Alves Lopes	59	R\$ 1.481,00	Caseiro	Sim
Recibo de Salário ref. 04/2023 – Janaina dos Santos Oliveira	60	R\$ 3.077,00	Auxiliar de RH	Sim
Recibo de Salário ref. 04/2023 – Leila Aparecida de Souza	61	R\$ 3.188,00	Assistente Social	Sim
Recibo de Salário ref. 04/2023 – Luciana Pereira	62	R\$ 561,00	Faxineiro – O valor de R\$ 561,00 não consta no plano de trabalho	Não
DARF IR – PMU – 05/2023	64	R\$ 338,37	Encargos – Excedeu em R\$ 49,49	Sim
Guia de Recolhimento de FGTS Ref. 04/2023	68	R\$ 1.589,50	Valor da guia: R\$ 7.244,41 Valor Rateado: R\$ 1.589,50	Sim
DARF INSS – 03/2023	71	R\$ 1.519,64	Valor da guia: R\$ 6.541,88 Valor Rateado: R\$ 1.519,64	Não
DARF INSS – 04/2023	74	R\$ 1.730,40	Valor da guia: R\$ 7.448,54 Valor Rateado: R\$ 1.730,40	Não
DARF PIS – 03/2023	79	R\$ 160,71	Valor da guia: R\$ 693,61 Valor Rateado: R\$ 160,71	Sim
Guia de Recolhimento de FGTS Ref. 03/2023	82	R\$ 1.407,20	Valor da guia: R\$ 6.505,14 Valor Rateado: R\$ 1.407,20	Sim
DARF PIS – 04/2023	85	R\$ 181,40	Valor da guia: R\$ 785,82 Valor Rateado: R\$ 181,40	Sim



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

Guia de Recolhimento de FGTS Ref. 02/2023	88	R\$ 1.413,85	Valor da guia: R\$ 6.060,28 Valor Rateado: R\$ 1.413,85	Sim
Nota Fiscal de Serviço nº 097079 – Sodexo Pass do Brasil	93	R\$ 2.715,39	Vale alimentação – Excedeu em R\$ 56,19	Sim
Aviso de férias – Diane Kusahara da Silva	95	R\$ 3.790,42	Secretária	Sim
DARF - Férias Diane – 05/2023	98	R\$ 224,59	Encargos	Sim

Folha Nº	113	
Proc Nº	6779/23	
1/20	Pub	8